

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS SEABRA E E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Seabra, com sede na Estrada Vicinal para Tenda, S/N – Barro Vermelho, na cidade de Seabra/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pela Diretora Geral, nomeada por meio da Portaria nº 1.584 de 26 de março de 2024, Sr^a Laura Neta Dias do Sacramento, inscrita no CPF nº 783.272.445-20, portadora da Carteira de Identidade nº 09597111-47 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, portador da Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA, CPF nº 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo 23720.000311/2023-43, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, decorrente do Pregão por [Sistema de Registro de Preços \(SRP\) nº 01/2023](#) (id. 2757024), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, com início em 09/04/2024 e término 09/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho/índice setorial, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente ou implicitamente por este aditivo permanecerão em plena vigência.

3 CLÁUSULA QUARTA

3.1 Este aditivo de prorrogação de vigência entra em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA/ *Campus* Seabra.

4 CLÁUSULA QUINTA

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

5 CLÁUSULA SEXTA

5.1 E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

Contraentes

Representante da contratante

Laura Neta Dias do Sacramento
Diretora Geral do *Campus* Seabra
Portaria Interna nº 1.584, de 26 de março de 2024

Representante da contratada

José Sisnando Ribeiro Lima

Testemunhas

Darílio Pires de Oliveira

Siape 1876595

Edileide Lima de Oliveira

Siape 1776778



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, **Diretor(a) Geral**, em 08/04/2024, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARILIO PIRES DE OLIVEIRA**, **Assistente em Administração**, em 08/04/2024, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/04/2024, às 17:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3487078** e o código CRC **B293FB33**.

